



Estado de Santa Catarina
Município de Sangão

ATA 04
MUNICÍPIO DE SANGÃO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA REGISTRO E RECEBIMENTO DO PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA P/ FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: PROJETADA NÚMERO 60, SERVIDÃO NÚMERO 17, HERCÍLIO NOBERTO PEREIRA, DAVID FRANCISCO, GOVERNADOR IVO SILVEIRA, GOVERNADOR PEDRO IVO CAMPOS, MARISVALDA DOMINGUES, MANOEL DE SOUZA, DELAMOR OLIVEIRA, SERVIDÃO NÚMERO 25, SERVIDÃO NÚMERO 23, SERVIDÃO NÚMERO 12, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO AO EDITAL.

Às nove horas do dia três de dezembro de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 088/2021, para prosseguimento do processo do edital da Tomada de Preços nº 008/2021. Aberto os trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitações, Sr. Aldori Antônio da Silva, o mesmo informou que recebeu da Procuradoria do Município, parecer jurídico, de 02 de dezembro de 2021, referente ao recurso interposto pela empresa RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI. Após a leitura verbal do parecer jurídico, por um dos integrantes da Equipe de Apoio, exarado pela Advogada LETÍCIA BIANCHINI DA SILVA – OAB/SC Nº 16867, com a seguinte conclusão: “Por fim, tendo em vista que a dúvida apresentada se deu em razão da redação do art. 12 do decreto municipal, sugere-se a análise pelos setores competentes e posterior revisão do Decreto n. 050/2021, de forma a adequá-lo à legislação federal e à política municipal de fortalecimento econômico e social no âmbito municipal e regional”. O Presidente da Comissão de Licitações e sua Equipe de Apoio, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico e requerem apresentação de proposta de preço inferior a proposta vencedora às empresas NCC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. As empresas serão comunicadas via endereço eletrônico e/ou pessoalmente desta decisão, assim como será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM . O parecer jurídico fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 10h30min e lavrou-se a presente Ata, que



Estado de Santa Catarina
Município de Sangão

vai assinada pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações.

ALDORI ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

JANILDA DOS SANTOS DE SOUZA ALVES
Membro

DIEGO MORETTO JESUÍNO
Membro